PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2025

MUNICÍPIO DE BARRINHA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.370.087/0001-27, com sede executiva na Prefeitura Municipal, sita à Praça Antônio Prado, nº 70, centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 76.043.17 -SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 020.436.178-85, residente e domiciliada na cidade de Barrinha/SP, na Rua Gumercindo Velludo, nº 111, Centro, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, demais legislação aplicável.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO XV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
E-mail: cotacao@barrinha.sp.gov.br

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame a **CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE BANCA TÉCNICA, QUE DEVERÁ AVALIAR/JULGAR AS PROPOSTAS TÉCNICAS E COMERCIAIS/ECONÔMICAS APRESENTADAS PELAS LICITANTES PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO QUE ORA TRAMITA NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 001/2024**, a fim de atender as necessidades do Município de Barrinha, de acordo com as quantidades e especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

1.2. **Há de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa.**

1.3. Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1. ANEXO I - **Termo de Referência**

1.3.2. ANEXO II **- Proposta de Preços;**
1.3.3. ANEXO III - **Declarações Complementares**;
1.3.4. ANEXO IV – **Minuta de Contrato.**

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta de recursos específicos, consignados ao Município de Barrinha, na seguinte dotação orçamentária:

ADMINISTRAÇÃO GERAL – FICHA 59
02.02.01.041220007.2.007 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

3. VALOR ESTIMADO
3.1. O valor unitário estimado para cada julgamento de proposta apresentada para a presente contratação é de **R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)** e o Valor Global estimado para até 05 (cinco) julgamentos de propostas é de **R$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)** resultante de pesquisa preliminar de mercado efetuada pelo Município de Barrinha, que será considerado como **valor máximo admissível** para a contratação.

4. DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
DIA: 29/04/2025, ÀS 23:59-HORAS

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste aviso e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.
5.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
5.2.2. Que não atendam às condições deste Aviso.
5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou

judicialmente;
5.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;
5.2.5. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 6 deste Aviso, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o item 7 deste.
6.2. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do **Anexo II** deste Aviso, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
6.2.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
6.2.2. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
6.2.3. Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
6.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
6.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Aviso.

6.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;
6.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes no Termo de Referência anexo a esse Aviso.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.
7.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:
7.2.1. **Habilitação jurídica**
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito.
b) Em se tratando de Microempreendedor individual-MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
c) Documento de identificação com foto do proprietário/sócios.
7.2.2. **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município relativa à sede ou domicílio do proponente dentro de seu período de validade;
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
f) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão;

g) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.
h) Declaração de Reputação Ético-profissional e de Capacidade técnica-financeira.
i) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido em nome da empresa licitante por contratante público ou privado comprovando a prestação de serviço similar ao objeto da contratação, sem limite quantitativo.
j) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria - Geral da União https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=cadastro&direcao=desc
k) Pesquisa de apenados junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados
l) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
7.2.3. **Declaração Complementar,** conforme **ANEXO III.**

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
8.2. Poderá, o Município de Barrinha, revogar o presente Aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
8.3. O Município de Barrinha poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
8.4. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.
8.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo Município de Barrinha.

8.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta DISPENSA, quer direta ou indiretamente.

8.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

8.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

8.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Barrinha, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Barrinha, 23 de abril de 2025.

Maria Lucia Teresinha Grotta
Prefeita Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

O município de Barrinha/SP iniciou procedimento licitatório na MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 – CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, em que o critério de julgamento dar-se-á por técnica e preço.
Para o referido processo, a municipalidade necessitará de serviço técnico especializado em avaliação das propostas técnicas e econômicas a serem apresentadas pelas empresas licitantes.
Vale considerar que a contratação de uma instituição técnica conceituada, além de garantir a expertise necessária, para com fulcro na legalidade, julgar e selecionar a proposta mais vantajosa à Administração, também transmite alto grau de imparcialidade e confiança perante todos os Licitantes, associando ao projeto a credibilidade necessária.
Sendo assim, ponderando que a Prefeitura não conta com o corpo técnico especializado para o cumprimento deste objeto, é que solicitamos o envio de orçamento para a referida prestação do serviço, de forma a atender as necessidades desta Administração.

1. OBJETO

O objeto da presente solicitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a disponibilização de banca técnica, composta por 03 (três) membros (Profissionais que mantenham conhecimento teórico ou renome na avaliação dos quesitos especificados em edital) cujo desiderato será realizar o julgamento de licitação com critério de técnica e preço (conforme autorizado pelo artigo 37, inciso II, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Em síntese, salienta-se que a referida Banca técnica deverá avaliar/julgar as PROPOSTAS TÉCNICAS e COMERCIAIS/ECONÔMICAS apresentadas pelas LICITANTES participantes da licitação que ora tramita na modalidade de Concorrência Pública N.º 01/2024.

2. DAS COTAÇÕES

Para que possamos avaliar qual método de contratação é mais eficaz e econômico, requeremos que sejam elaborados dois tipos de orçamentos, conforme especificado abaixo:

2.1. Modelo de cotação nº 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO POR JULGAMENTO DE CADA PROPOSTA APRESENTADA NA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024
01	Avaliação/julgamento DA PROPOSTA ECONÔMICA: O julgamento das PROPOSTAS ECONÔMICAS além de todas as determinações e regras consignadas no bojo do edital da Concorrência Pública nº 001/2024, e outras determinações delineadas nos demais anexos que integram o instrumento convocatório (DOC ANEXO), seguirá especialmente as orientações do seu respectivo ANEXO 5 – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA, considerando todas as condições nele estabelecidas. **A)** Avaliação/julgamento da PROPOSTA TÉCNICA: O julgamento das PROPOSTAS TÉCNICAS além de todas as determinações e regras consignadas no bojo do edital da Concorrência Pública nº 001/2024, e outras determinações delineadas nos demais anexos que integram o instrumento convocatório (DOC ANEXO), seguirá especialmente as orientações do seu respectivo ANEXO 6 - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, considerando todas as condições nele estabelecidas. **B)** Está incluso no valor dos serviços a respesctiva manifestação acerca de eventual(is) recurso(s) interpostos face a decisão, com subsidio técnico para defesa/manifestação de qualquer ordem.	

	C) Prazo para realização dos serviços : os serviços deverão ser executados no prazo máximo de até 30 dias a contar da abertura da licitação. **D)** Se houver recurso a banca deverá se manifestar no prazo máximo de 03 dias úteis a contar da notificação do Municipio.	

2.2. Modelo de cotação nº 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR GLOBAL PARA O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE ATÉ 5 EMPRESAS LICITANTES APRESENTADA NA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024
02	**A)** Avaliação/julgamento DA PROPOSTA ECONÔMICA: O julgamento das PROPOSTAS ECONÔMICAS além de todas as determinações e regras consignadas no bojo do edital da Concorrência Pública nº 001/2024, e outras determinações delineadas nos demais anexos que integram o instrumento convocatório (DOC ANEXO), seguirá especialmente as orientações do seu respectivo ANEXO 5 – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA, considerando todas as condições nele estabelecidas. **B)** Avaliação/julgamento da PROPOSTA TÉCNICA: O julgamento das PROPOSTAS TÉCNICAS além de todas as determinações e regras consignadas no bojo do edital da Concorrência Pública nº 001/2024, e outras determinações delineadas nos demais anexos que integram o instrumento convocatório (DOC ANEXO), seguirá especialmente as orientações do seu respectivo ANEXO 6 - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, considerando todas as condições nele estabelecidas. **C)** Está incluso no valor dos serviços a respesctiva	

	manifestação acerca de eventual(is) recurso(s) interpostos face a decisão, com subsidio técnico para defesa/manifestação de qualquer ordem. **D)** Prazo para realização dos serviços : os serviços deverão ser executados no prazo máximo de até 30 dias a contar da abertura da licitação. **E)** Se houver recurso a banca deverá se manifestar no prazo máximo de 03 dias úteis a contar da notificação do Municipio.	

OBS: Caso o número de licitantes seja superior a 5, o valor referente à quantidade excedente será calculado utilizando a seguinte fórmula: O valor total estimado para o julgamento de 5 empresas será dividido por 5, resultando no valor unitário por julgamento de cada proposta excedente.

A cotação inerente aos serviços acima especificados, deverá:

a) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado(s) da data de apresentação. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
b) O(s) preço(s) do valor unitário do item deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o Município considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
c) Orientamos que seja incluído também na cotação as seguintes informações: Nome da Empresa, número do CNPJ, Telefone, E-mail, Endereço e Data atualizada. O orçamento deverá está assinado pela pessoa responsável.
d) O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias a contar da realização dos serviços. Na hipótese de haver recursos contra a decisão prolatada pela banca, o prazo de pagamento começará a contar somente a partir do momento em que for apresentada a manifestação com subsídio técnico para defesa ou manifestação de qualquer ordem pelo município.

(papel timbrado da empresa – logomarca da empresa)

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA.
Praça Antônio Prado, n° 70 – Centro Barrinha
Cep: 14860-027 Fone: (16) 3943-9400
Ref: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

Razão Social:
Nome Fantasia:
Número do CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Nome completo do representante legal:
CPF do representante legal:
RG:

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sas. Nossa proposta de preços relativa à Licitação em epigrafe, declarando que:

TABELA DESCRIÇÃO/QUANTIDADE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL R$
1	Modelo de cotação nº 1 - Conforme Termo de Referência	
1	Modelo de cotação nº 2 - Conforme Termo de Referência	

Declaro que nos preços unitários e nos valores totais, estão inclusos todos os tributos, taxas, despesa com frete e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto, ter ciência, e poder cumprir todo o conteúdo e exigências constantes no presente edital.

Prazo de validade da proposta: _____

DADOS BANCÁRIOS:
Razão Social:
CNPJ:
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

_____
Assinatura do Representante Legal

RG :_____CPF: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF nº. _____, RG _____ - SSP/XXX representante legal da empresa _____, com sede na Rua _____, Bairro _____ – Cidade de _____, Estado de _____inscrito no CNPJ sob nº. _____, DECLARO, o que segue:

a) sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo administrativo, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

c) sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a (nome da pessoa Jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

d) sob penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO são servidores públicos municipais ou ocupantes de cargos comissionados ou outros cargos, no Município de Barrinha, descritos no art. 14, inciso IV da Lei 14.133/21 e que NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau dos membros da comissão de licitação, ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta declaração;

e) sob as penas da Lei, que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, não estando incursa nas restrições do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21/93.

Local e Data

_____
Assinatura do Represente Legal

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE BANCA TÉCNICA, QUE DEVERÁ AVALIAR/JULGAR AS PROPOSTAS TÉCNICAS E COMERCIAIS/ECONÔMICAS APRESENTADAS PELAS LICITANTES PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO QUE ORA TRAMITA NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 001/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ..../2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ..../2025

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.370.087/0001-27, com sede executiva na Prefeitura Municipal, sita à Praça Antônio Prado, nº 70, centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 76.043.17 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob no 020.436.178-85, residente e domiciliada na cidade de Barrinha/SP, na Rua Gumercindo Velludo, no 111, Centro, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXXXX,** inscrito no **CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX,** com sede na XXXXXXXXXXX, nº XXXX – XXXXXXX – XXXXXX/XX CEP: XX.XXX-XXX, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXX**, portador (a) da cédula de identidae RG n° XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF: XXXXXXXXXXX, de ora em diante denominada CONTRATADA, mediante a **Dispensa de Licitação nº..../2025**, **Processo Administrativo nº ..../2025**, a teor do Art. 75, XV da Lei 14.133/21, para execução dos Serviços descritos na Cláusulas 1ª com as condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª – CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE BANCA TÉCNICA, QUE DEVERÁ AVALIAR/JULGAR AS PROPOSTAS TÉCNICAS E COMERCIAIS/ECONÔMICAS APRESENTADAS PELAS LICITANTES PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO QUE ORA TRAMITA NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 001/2024.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA 2ª – O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DO PREÇO

CLÁUSULA 3ª – Pela execução dos serviços contatados, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R$ ..... (.....)**, com base no item nº ....., conforme planilha anexa.

3.1 - O presente contrato possui o regime de preços de **menor preço unitário.**

LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

CLÁUSULA 4ª - O Serviço deverá ter garantia legal de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor em que o prazo começa a contar a partir da prestação do serviço;

4.1 - Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal do produto ou serviço, o fornecedor fica obrigado a substituir o que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores ao substituído.

DOS PAGAMENTOS

CLÁUSULA 5ª – O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias a contar da realização dos serviços. Na hipótese de haver recursos contra a decisão prolatada pela banca, o prazo de pagamento começará a contar somente a partir do momento em que for apresentada a manifestação com subsídio técnico para defesa ou manifestação de qualquer ordem pelo município.

5.1 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Administração, por ocasião a empresa deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Divida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus

períodos de validade.

5.2 - O pagamento será liberado, definitivamente, pela Secretaria Requisitante após a conferência do setor solicitante que verificará a compatibilidade do(s) produto (s) ou serviço (s) ofertado(s) com o(s) produto (s) ou serviço (s) licitado(s);

5.3 - A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica;

5.4 - Em caso de necessidade de providências por parte da empresa vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega do(s) produto(s) em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste Aviso de Contratação Direta.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

CLÁSULA 6ª – O valor deste contrato não será reajustado, inclusive referente à data do adimplemento da obrigação e do efetivo pagamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 7ª – A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2025, a saber:

ADMINISTRAÇÃO GERAL – FICHA 59
02.02.01.041220007.2.007 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA 8ª – A Contratada responsabiliza-se pela prestação dos serviços ora contratados e, também, pelo recolhimento de impostos, taxas e seguros, e, principalmente, no cumprimento dos prazos de entrega dos mesmos.

8.1 – A Contratada responsabiliza-se pela contratação de motorista, bem como, seus honorários, **encargos trabalhistas, fiscais, tributários, civis e outros.**

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 9ª – Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será

aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

9.1 - Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

9.2 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15° (décimo quinto) dia, que após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

DO CASO DE RESCISÃO

CLÁUSULA 10ª – A inexecução total ou parcial do Contrato esteja na sua rescisão observada, para tanto, à disposição da sessão IV, capítulo IV, Artigo 104 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

CLÁUSULA 11ª – O presente contrato está vinculado ao processo de **Dispensa de Licitação nº ..../2025.**

CLÁUSULA 12ª - O presente contrato está regulado pela Lei 14.133/21, e, alterações posteriores.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA 13ª - Assegurar ao pessoal da Contratada o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato.

13.1 - O Contratante se obriga neste ato a efetuar o pagamento dos serviços ora pactuados no valor e no prazo estabelecido neste contrato;

13.2 - O Contratante se obriga, neste ato, a fiscalizar a execução do contrato, informando à Contratada para fins de supervisão.

13.3 – Constatadas irregularidades nos serviços ou peças, a CONTRATANTE poderá:

13.3.1 - Se disser respeito à especificação, qualidade dos serviços, ou das peças empregadas, problema de funcionamento, e, falhas ou imperfeições de

qualquer natureza, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a realização de novo serviço, ou substituição de peças ou materiais, por conta da Contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.3.1.1 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 3(três) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 14ª – Ficando comprovada culpa ou dolo na execução do contrato por parte da CONTRATADA e será de sua responsabilidade indenizar os danos causados a terceiros, independente da modalidade desta responsabilidade.

14.1 – Será da responsabilidade da CONTRATADA as ações ou omissões relativas a prestação do serviço, nas esferas administrativa, cível, penal e trabalhista, inclusive em decorrência de infrações de trânsito ou crimes regulados pelo Código de Trânsito Brasileiro.

14.2 – Correrão por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

14.3 – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que poderão resultar da execução do contrato.

14.4 – A Contratada assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços objeto do contrato.

14.5 – A Contratada é obrigada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

14.6 - A CONTRATADA é responsável por garantir as condições prescritas na especificações dos itens, do Termo de Referência vinculado a este processo.

FISCAL DA EXECUÇÃO / ENTREGA OU CONTRATO

CLÁUSULA 15ª – Fica designada como fiscal das entregas/serviços o(a) servidor(a): **"....."**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar a fiscalização, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em

relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido, conforme discriminado em Termo de Refêrencia.

DA TOLERÂNCIA

CLÁUSULA 16ª – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

DO FORO

CLÁUSULA 17ª – Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Sertãozinho/SP, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Barrinha, ... de ..... de 2025.

MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA XXXXXX
Representante Legal
CONTRATADO

Testemunhas:

_____ _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRINHA**
CONTRATADO: **.....**
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **DISPENSA N° .... /2025**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE BANCA TÉCNICA, QUE DEVERÁ AVALIAR/JULGAR AS PROPOSTAS TÉCNICAS E COMERCIAIS/ECONÔMICAS APRESENTADAS PELAS LICITANTES PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO QUE ORA TRAMITA NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 001/2024.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email:
(*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas

no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: BARRINHA, ... DE ..... DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Maria Lucia Teresinha Grotta

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 020.436.178-85

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Lucia Teresinha Grotta

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 020.436.178-85

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Maria Lucia Teresinha Grotta

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 020.436.178-85

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Telefone:

Email:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Maria Lucia Teresinha Grotta

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 020.436.178-85

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*